

PORTARIA Nº 79/94-DG

Publicada no Diário da Assembleia nº 767

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 66, IX, da Resolução nº 98/93; e

Considerando a ocorrência de temporal com forte ventania, que provocou sérios danos às instalações desta Casa, na tarde de ontem, comprometendo a segurança pelos danos à rede elétrica, inclusive,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar ao público e aos servidores, em geral, as instalações da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos próximos dias 6, 7, 8 e 9 de outubro de 1994, para que sejam executados, em regime de urgência e em esforço concentrado, os reparos exigidos para reconduzi-la às condições normais de uso e ocupação, em virtude dos danos causados por temporal ocorrido na tarde do último dia 14 de outubro de 1994.

Art. 2º. Determinar à DICON que proceda ao registro e comunicação da ocorrência; à DIRAD e ao DESEG, que convoquem os servidores especializados necessários, e tomem as providências para a execução dos reparos; ao DESUP, para que adquira os suprimentos exigidos, devendo todos agir imediata e coordenadamente, de modo que o período de interdição seja suficiente para o retorno à normalidade do trabalho, no dia útil subsequente.

Art. 3º. Manter as escalas de plantão, com reforço da vigilância e da segurança no período de interdição e obras das instalações da Assembléia.

Art. 4º. Esta portaria vigora desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas(TO), em 5 de outubro de 1994,

Leonardo Fregonesi Júnior
Diretor Geral